



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.014

**CORRIGE MONETARIAMENTE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS; A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU); OS PREÇOS PÚBLICOS; A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; AS MULTAS DE OFÍCIO E OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, AJUIZADOS OU NÃO, PROTESTADOS OU NÃO, PARA O EXECÍCIO DE 2020.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente a outubro de 2018 a setembro de 2019, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi de 2,89% (dois por cento e oitenta e nove centésimos da unidade);

### DECRETA:-

Art. 1º Ficam corrigidos monetariamente os tributos municipais; a planta genérica de valores para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); os preços públicos; a contribuição de iluminação pública; as multas de ofício e os débitos inscritos em dívida ativa, tributários ou não, ajuizados ou não, protestados ou não, para o exercício de 2020, em 2,89% (dois por cento e oitenta e nove centésimos da unidade).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de outubro de 2019.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8014  
FOI PUBLICADA(O) em 26/10/19  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)